



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4192 , DE 30 DE MAIO DE 1989.

Cria Pré-Escolar, na sede do município de Alta Floresta D'Oeste.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1321/GAB/SEDUC, de 19 de maio de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o "Pré-Escolar Floresta Encantada", na sede do município de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



RECIBO Nº 112 DE 30 DE MAIO DE 1989

5005
1315189

Esta Pré-Escola, localizada no Município de Aripuanã, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 12.123.456/0001-00, sob o nº 123456789, encontra-se em funcionamento desde a data de 10/05/89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, através dos atestados que lhe foram emitidos em 10/05/89, reconhece a existência e o funcionamento da Pré-Escola em questão, inscrita no CNPJ nº 12.123.456/0001-00, sob o nº 123456789, desde a data de 10/05/89.

DECLARAÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "Pré-Escola Municipal de Aripuanã", na sede do Município de Aripuanã, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 12.123.456/0001-00, sob o nº 123456789, sob o nome de "Pré-Escola Municipal de Aripuanã".
Data de sua criação: 10/05/89.
Data de sua inscrição: 10/05/89.
Data de sua inscrição no CNPJ: 10/05/89.
Data de sua inscrição no Estado de Rondônia: 10/05/89.
Data de sua inscrição no Município de Aripuanã: 10/05/89.

GERÔNIMO GARCIA DE SAZUWA
Governador